



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20200537 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/08/2020, às fls 307, do Processo Nº 02901800/2020, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria da Saúde, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20200537– SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº 8666 de 21/6/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200537– SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 02901800/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a Secretária da Saúde, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os medicamentos no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. **Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. **Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. **Subcláusula Primeira** – Competirá a Secretária da Saúde, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **Subcláusula Terceira** – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) Atender os pedidos efetuados pela Secretaria da Saúde e demais órgão(s) ou entidade(s) participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) Fornecer os medicamentos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas pela Secretaria da Saúde sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participante. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 – www.saude.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

o prazo mínimo exigido pela Administração. e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO** As aquisições dos medicamentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou instrumento equivalente de contrato a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde/órgão participante/interessados e o fornecedor. **Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Saúde e demais órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. **Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará a Secretaria da Saúde, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital. b) Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento, conforme anexo V do Edital. c) Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade nos termos da alínea b desta Subcláusula Primeira, e em posição de destaque, a seguinte frase: "VENDA PROIBIDA". d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. **Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento: a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. a.1) Os medicamentos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc. a.2) O ato de recebimento dos medicamentos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente. b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

de 2012. **Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. **Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200537 – **SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS**. **Subcláusula Quarta** – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. **Subcláusula Quinta** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. **Subcláusula Sexta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. **Subcláusula Sétima** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** **Subcláusula Primeira** – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. **Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. **Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) “prática obstrutiva”: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 – www.saude.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120.2/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

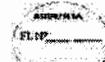
multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. **Subcláusula Primeira** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. **Subcláusula Segunda** – Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Subcláusula Terceira** – O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2020.

CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA

Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Órgão Gestor do SRP



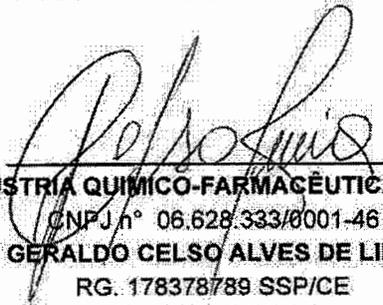


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

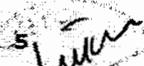
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	62.550	R\$ 0,6270	R\$ 39.218,85
VALOR TOTAL					R\$ 39.218,85

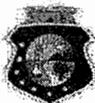

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ nº 06.628.333/0001-46
GERALDO CELSO ALVES DE LIMA
RG. 178378789 SSP/CE
CPF. 387.708.813-91
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br

ASSINATURA

FL. Nº





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARBOXIMALTOSE FERRICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 450,55	R\$ 90.110,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.110,00

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ nº 09.053.134/0009-00
GUILHERME AUGUSTO CAVALCANTE SOUSA
RG. 20073395999 SSP-CE
CPF. 064.737.953-83
REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA
FLIP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CETOPROFENO, 100MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	FRASCO AMPOLA	153.330	R\$ 2,63	R\$ 403.257,90
14	METILERGOMETRINA (MALEATO), 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.050	R\$ 1,2864	R\$ 3.923,52
18	NEOSTIGMINA, (METILSUFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	41.470	R\$ 0,7351	R\$ 30.484,60
19	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	89.000	R\$ 1,1675	R\$ 103.907,50
21	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	80.910	R\$ 1,6756	R\$ 135.572,80
22	PROTAMINA (CLORIDRATO), 10MG/ML (EQUIVALENTE A 1000UI DE PROTAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	32.000	R\$ 2,6486	R\$ 84.755,20
24	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	267.650	R\$ 0,7459	R\$ 199.640,14
VALOR TOTAL					R\$ 961.541,66

RICARDO LIRA
PIMENTEL:2458
0694368

Assinado de forma digital
por RICARDO LIRA
PIMENTEL:24580694368
Dados: 2020.09.09 11:15:36
-03'00"

COMERCIAL VALFARMA EIRELI

CNPJ nº 02.600.770/0001-09

RICARDO LIRA PIMENTEL

RG.: 90002056840

CPF: 245.806.943-68

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10020106808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CITRATO DE CAFEÍNA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	7.300	R\$ 86,14	R\$ 643.422,00
VALOR TOTAL					R\$ 643.422,00

Flávio Lira

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP
CNPJ nº: 21.595.464/0001-68
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
RG.: 90013006830 SSP/CE
CPF: 484.301.613-68
REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) 118MCG/ML, (EQUIVALENTE A 100MCG/ML DE DEXMEDETOMIDINA BASE), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2 ML FRASCO	AMPOLA	42.700	R\$ 12,00	R\$ 512.400,00
9	ETILEFRINA (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	35.150	R\$ 0,9500	R\$ 33.392,50
15	METILPREDNISOLONA (ACETATO), 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2MLFRASCO	AMPOLA	1.550	R\$12,00	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 544.392,50

EMANUELLA DA
SILVA BERTULEZA
BARAUNA:06414
939404

Assinado de forma digital por EMANUELLA DA
SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009554824,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF-AJ, ou=AC SERASA RFB v3,
ou=5172620000180, ou=AR SERASA,
cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA
BARAUNA:06414939404
Dados: 2020.09.23 16:11:05 -03'00'

MARIA YONE
MENDES GOMES
RAMOS:5638433
5115

Assinado de forma digital por MARIA
YONE MENDES GOMES
RAMOS:56384335115
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=000001009829250, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF-AJ, ou=AC SERASA RFB v3,
ou=5172620000180, ou=PRESENCIAL,
cn=MARIA YONE MENDES GOMES
RAMOS:56384335115
Dados: 2020.09.23 16:09:52 -03'00'

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ nº: 60.665.981/0009-75
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA
CPF: 064.149.394-04
RG: 002.526.230 SSP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DO ITEM
8	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA	104.370	R\$ 5,4050	R\$ 564.119,85
20	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	AMPOLA	165.300	R\$ 1,2108	R\$ 200.145,24
VALOR TOTAL					R\$ 764.265,09

Kelton Romulo de Paulo
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.077.211/0001-34
KELTON ROMULO DE PAULO
RG 2005009175719
CPF:031.661.923-01
REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12010/06 808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DO ITEM
12	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRAS- CO AMPOLA 10 MLFRASCO	AMPOLA	24.700	R\$ 18,36	R\$ 453.492,00
VALOR TOTAL					R\$ 453.492,00


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 11.263.101/0001-71

THIAGO MATOS DE MOURA

RG: 97004002477

CPF: 622.790.413-91

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA FRASCO	AMPOLA	42.530	R\$ 13,30	R\$ 565.649,00
17	METILPREDNISOLONA, (SUCCINATO SODICO), 125MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA FRASCO	AMPOLA	79.470	R\$ 6,10	R\$ 484.767,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.050.416,00

**DILMA
MENDES**

LUZ:35579846

134

Assinado de forma
digital por DILMA
MENDES

LUZ:35579846134

Dados: 2020.09.25

08:10:04 -03'00'

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ nº 49.324.221/0020-77

JACKELINE BORGES ELIAS

RG: 5341105-SPTC/GO

CPF: 032.689.961-83

REPRESENTANTE LEGAL





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

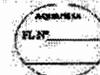
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a **EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	SUGAMDEX (SODICO), 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 2MLFRASCO	AMPOLA	9.320	R\$ 335,26	R\$ 3.124.623,20
VALOR TOTAL					R\$ 3.124.623,20

Assinado de forma digital por
Flavia Pereira Souza Macedo
Dados: 2020.09.08 16:34:48
-03'00

**Flavia Pereira
Souza Macedo**

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**
CNPJ nº04.307.650/0015-30
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
RG. 28.797.194-6
CPF. 269.059.828-06
REPRESENTANTE LEGAL





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12022/06809
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO E QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

FORNECEDOR	QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ nº 06.628.333/0001-46	GERALDO CELSO ALVES DE LIMA RG. 178378789 SSP/CE CPF. 387.708.813-91 REPRESENTANTE LEGAL
ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ nº 09.053.134/0009-00	GUILHERME AUGUSTO CAVALCANTE SOUSA RG. 20073395999 SSP-CE CPF. 064.737.953-83
COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ nº 02.600.770/0001-09	RICARDO LIRA PIMENTEL RG.: 90002056840 CPF.: 245.806.943-68
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP CNPJ nº: 21.595.464/0001-68	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES RG.: 90013006830 SSP/CE CPF: 484.301.613-68
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ nº: 60.665.981/0009-75	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA CPF: 064.149.394-04 RG: 002.526.230 SSP/RN
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.077.211/0001-34	KELTON ROMULO DE PAULO RG 2005009175719 CPF:031.661.923-01
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 11.263.101/0001-71	THIAGO MATOS DE MOURA RG: 97004002477 CPF: 622.790.413-91

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60.060-440
Fone: (85) 3101.5223 ou 3101.5224 - www.saude.ce.gov.br

AUTENTICAÇÃO
FLIP

14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/06808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2020
PROCESSO Nº 02901800/2020**

FORNECEDOR	QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ nº49.324.221/0020-77	JACKELINE BORGES ELIAS RG: 5341105-SPTC/GO CPF: 032.689.961-83
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ nº04.307.650/0015-30	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA RG. 28.797.194-6 CPF. 269.059.828-06





TRANSPARENTE, ANATÔMICA PARA ADAPTAÇÃO A REGIÃO CERVICAL, ATÓXICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COM CONECTOR DO TUBO QUE GIRA 360° PARA TUBOS CORRUGADOS 22MM, FORMA ANATÔMICA, ATÓXICO, FORMATO DE ENCAIXE PARA TUBO CORRUGADA, EM VINIL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PESCOÇO EM ELÁSTICO RESISTENTE, AJUSTÁVEL, PROCESSÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRAL, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9200; V MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/002814
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; II - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Médico Hospitalar cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200157 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11.185230/2019. Subcláusula Única Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; ITEM:01; BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 35 CM (+/-1CM), CAPACIDADE PARA 4500ML (+/-50ML). PROCESSÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO, QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS RECOMENDADAS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRAL, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,63; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/05754
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição (PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200516 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01793949/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ITEM I: SUPLEMENTO ALIMENTAR, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICOS - PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (MÍNIMO 20%), ACRESCIDO DE FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM SABOR. UNIDADE 1,0 GRAMA; UNID: GRAMA; QUANT: 2.683.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0570; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200516; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/06808
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS: FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A., COMERCIAL VALFARMA EIRELI, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP, UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; III - OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200537 SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02901800/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; ITEM:01; ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 62.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6270; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM:02; CARBOXIMALTOSE FERRICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,55; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM:03; CETO-PROFENO, 100MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 153.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,63; ITEM:14; METILERGOMETRINA (MALEATO), 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 3.050; VALOR UNITÁRIO: R\$1.2864; ITEM:18; NEOSTIGMINA, (METILSUFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 41.470; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7351; ITEM:19; OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 89,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1675; ITEM:21; PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 80.910; VALOR UNITÁRIO: R\$1.6756; ITEM:22; PROTAMINA (CLORIDRATO), 10MG/ML (EQUIVALENTE A 1000UI DE PROTAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 32,00; VALOR UNITÁRIO: R\$2.6486; ITEM:24; VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 267.650; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7459; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP; ITEM:04; CITRATO DE CAFEÍNA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 7.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,14; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A; ITEM:07; DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) 118MCG/ML, (EQUIVALENTE A 100MCG/ML DE DEXMEDETOMIDINA BASE), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2 ML, FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 42.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,90; ITEM:09; ETILEFRINA (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 35.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9500; ITEM:15; METILPREDNISOLONA (ACETATO), 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2ML; FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 1.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM:08; DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 104.370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4050; ITEM:20; ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 165.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2108; EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM:12; INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML; FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 24.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,36; EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM:16; METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 42.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,30; ITEM:17; METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 125MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 79.470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,10; EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM:23; SUGAMADEX (SODICO), 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 2ML; FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 9.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,26; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0537/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

